

LEI N. ° 483 DE 03 DE ABRIL DE 2006

*Dispõe sobre denominações de ruas,
localizadas na zona urbana nesta cidade.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica denominada de **Rua Antônio Ferreira Neto** (Netinho Ferreira), a rua no sentido Norte/Sul, paralela a Rua Cícero Souza de Oliveira, tendo início no lado Norte da Unidade de Saúde João Muniz.

Art. 2º. – Fica denominada de **Rua Antônio Cândido dos Santos** (Antônio Cândido), a rua sentido Norte/Sul, tendo início na Rua Antônio Venceslau Galvão seguindo para o Norte, próximo a Rua Professora Francisca Ferreira Rocha.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte-Ceará, em 03 de abril de 2006.


NICOLAU VIEIRA ANGELO

Prefeito Municipal